



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CGC(MF) Nº 01.613.956/0001-21

PROJETO DE LEI Nº. 32/97
DE 08/AGOSTO/1997

Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Considerando à Associação: Centro Comunitário de São Pedro da Água Branca-Ma., de caráter relevante na participação do Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Considerando a necessidade da Entidade participar de Projetos, em benefícios dos munícipes, Reconhece:

Art. 3º - Como Utilidade Pública à Associação: Centro Comunitário de São Pedro da Água Branca-Ma.

Art. 4º - A Associação: Centro Comunitário reger-se-a por Estatuto próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
BRANCA, Estado do Maranhão aos 08 de Agosto de 1.997. AG


Gerson David dos Santos
Prefeito Municipal